



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Avelino Magalhães		
EMENTA: Aprova o Projeto Pedagógico Escolar da Escola de 1º Grau Avelino Magalhães, de Tabuleiro do Norte.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00045183-5	PARECER Nº 0771/2000	APROVADO EM: 21.08.2000

I - RELATÓRIO

A Escola de 1º Grau Avelino Magalhães, de Tabuleiro do Norte-Ce, através do processo Nº 00045183-5, solicita a este Conselho de Educação a aprovação do seu Projeto Pedagógico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto Pedagógico Escolar da Escola de 1º Grau Avelino Magalhães, de Tabuleiro do Norte-Ce., está muito bem apresentado e merece elogios a equipe do núcleo gestor que o elaborou.

É um trabalho que perpassa por todas as atividades escolares, até mesmo cronometrando-as e penetrando, ainda mais,

até na parte econômica das despesas previstas. Tem-se, por sua leitura, uma visão global de que se pretende realizar para o aproveitamento dos alunos. O ensino está bem planejado e a coordenação pedagógica e professora coordenadora estão empenhados em sua melhoria, cada vez mais. É importante ressaltar que dos quarenta e três professores, apenas quatorze ainda não concluíram o ensino superior.

A proposta pedagógica da referida Escola merece ser apreciada pelo setor competente da Secretaria de Educação do Estado e estimulada por meio de recursos humanos e financeiros a serem postos em prática. Ai vai nossa recomendação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0771/2000

III – VOTO DO RELATOR

Pela aprovação do Projeto Pedagógico Escolar da Escola de 1º Grau Avelino Magalhães, de Tabuleiro do Norte.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2000.

PARECER Nº 0771/2000
SPU Nº 00045183-5
APROVADO EM: 21.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC